



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA  
RUA SÃO FRANCISCO, SN – CENTRO  
CNPJ: 00.661.689/0001-03



## “TERMO DE REFERÊNCIA”

### 1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de Ar-condicionado e com reposição de peças para Câmara Municipal de Presidente Juscelino/MA.

### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente processo justifica-se com o objetivo de verifica-se que a manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório. Tais equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades deste órgão, uma vez que proporciona o bem estar, saúde e conforto térmico aos servidores e usuários dos estabelecimentos de saúde. Desta forma é muito importante à conservação dos equipamentos de condicionamento e distribuição do ar, visto que a má qualidade da climatização pode causar graves problemas de saúde e prejuízos incalculáveis, conforme descrito em anexo.

### 3. PRODUTOS / QUANTIDADES / VALORES MAXIMOS ESTIMADOS:

LOTE 01 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD AR COND.	3 MAUT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUs	1	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00	
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUs	1	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00	
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUs	2	6	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00	
4	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUs	2	6	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00	
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUs	1	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00	
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUs	1	3	R\$ 290,00	R\$ 870,00	
VALOR ESTIMADO TOTAL					R\$ 7.020,00	
LOTE 02 - PEÇAS PARA AR CONDICIONADO						
ITEM	PRODUTO	QUANT AR COND.	PEÇAS/QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
7	SPLIT DE 9.000 BTUS - PEÇA: CARGA DE GÁS	1	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00	
8	SPLIT DE 9.000 BTUS - PEÇA: PLACA DA EVAPORADORA	1	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00	
9	SPLIT DE 9.000 BTUS - PEÇA: MOTOR	1	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00	
10	SPLIT DE 12.000 BTUS - PEÇA: CARGA DE GÁS	2	4	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00	
11	SPLIT DE 12.000 BTUS - PEÇA: PLACA DA EVAPORADORA	2	4	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00	
12	SPLIT DE 12.000 BTUS - PEÇA: MOTOR 2 HP	2	4	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA  
RUA SÃO FRANCISCO, SN – CENTRO  
CNPJ: 00.661.689/0001-03



13	SPLIT DE 18.000 BTUS - PEÇA: MOTOR 2 HP	1	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL</b>					<b>R\$ 7.080,00</b>
<b>LOTE 03 - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUs	2	2	R\$ 190,00	R\$ 760,00
15	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUs	4	2	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL</b>					<b>R\$ 2.360,00</b>
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 16.460,00</b>

**Valor total: R\$ 16.460,00 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta reais).**

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL / DA CLASSIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO:**

4.1 O Material de Consumo mencionado neste Termo de Referência são caracterizados como produtos “comuns”, uma vez que são facilmente comparáveis entre si e podem ser oferecidos por diversas empresas atuantes no mercado.

4.2 A presente aquisição deverá observar as normas e procedimentos contidos no Art. 24, da Lei 8.666/93 Decreto Federal de Nº 9.412/2018 e demais normas complementares.

#### **5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

5.1 As despesas decorrentes da presente dispensa correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de PRESIDENTE JUSCELINO/MA, classificada conforme abaixo especificado:

<b>01.01.01 – PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL</b>
01.031.0001.2001.0000 – MANUT DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.99- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

#### **6. DAS ESTIMATIVA DE PREÇO:**

6.1 As estimativas de preços foram obtidas por meio de potenciais fornecedores.

#### **7. VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

7.1 O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA  
RUA SÃO FRANCISCO, SN – CENTRO  
CNPJ: 00.661.689/0001-03



### **8. Da forma de Serviço e local da entrega:**

- 8.1. A forma de Serviço será em caráter de URGÊNCIA a contar da ordem de Serviço, sendo a entrega de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Juscelino/MA.
- 8.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s), na especificação e quantidades especificadas na ordem de Serviço, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produto(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 8.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) sem ônus para a contratante, relativamente a frete e demais despesas.

### **9. DO PAGAMENTO:**

- 9.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal Avulsa e sempre a crédito em conta corrente no nome do contratante.
- 9.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
- 9.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 9.4. A fatura/nota fiscal não aprovada será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 9.5. Para cada Ordem de Serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

### **10. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 10.1. A empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de PRESIDENTE JUSCELINO/MA.

  
**SILVIA LÍLIA BARBOSA SANTOS CANTANHEDE**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA  
RUA SÃO FRANCISCO, SN – CENTRO  
CNPJ: 00.661.689/0001-03



**“AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA”**

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização da dispensa de procedimento licitatório.

Presidente Juscelino (MA), 17 de Maio de 2021.

*Silvia Lília Barbosa Santos Cantanhede*

**SILVIA LÍLIA BARBOSA SANTOS CANTANHEDE**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**